

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8183
Pato Branco, 15 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

FRAZÃO
Lilias

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Alienação Fiduciária

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Clavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10121634209, no qual figuram como fiduciários 1) MARIA ELENIR VIEIRA, CPF/MF nº 765.580.109-68, e 2) ELIS COPETTI, CPF/MF nº 244.746.739-72, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04 de agosto de 2022, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 281.357,70 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), o imóvel objeto da matrícula nº 11.035 do 2º de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: Uma residência, com área de 123,20m², construída em alvenaria, com cobertura de telhas de concreto, torre em PVC, piso cerâmico, esquadrias internas de madeira e as externas de alumínio com vidros lisos, as paredes revestidas com reboco e pintura de tinta acrílica, localizada a Rua Dionizio Cerqueira, esquina com a Rua Presidente Roosevelt, nº 267 (Av.02) e seu respectivo lote nº 18 da quadra nº 19, na cidade de Vitorino, com a área de 312,50m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Por linha reta, medindo 12,50m, confronta-se com a Rua Dionizio Cerqueira; Sul: Por linha reta, medindo 12,50m, confronta-se com a parte do lote 1 A da mesma quadra; Leste: Por linha reta, medindo 25,00m, confronta-se com o lote 1 C, da mesma quadra; Oeste: Por linha reta, medindo 25,00m, confronta-se com a Rua Presidente Roosevelt. Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de agosto de 2022, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 140.678,85 (Cento e quarenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.Frazaolilias.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília. Os (03) devolvedores fiduciários (se serão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s), adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.Frazaolilias.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devolvedor fiduciário, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaolilias.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devolvedor fiduciário, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devolvedor fiduciário, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP_1815-01)

K-15,16e19/07

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022, com abertura e julgamento em 11 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguintes Lotes, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os maiores percentuais, respectivamente conforme segue: EMPRESA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME, CNPJ Nº. 72.062.532/0001-64. LOTES: 03,04,05,11,14,15. LEONARDO MARTIGNAGO, CNPJ Nº 31.265.076/0001-72. LOTES: 06,08. R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.683.301/0001-18. LOTES: 01,02,07,09,13. JEAN CARLOS CONFORTIN, CNPJ Nº 22.913.890/0001-65. LOTES: 16. MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02. LOTES: 10,17. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 12 de julho de 2022. Gleise Pelizzari, Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP, com abertura e julgamento em 11/07/2022 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME, CNPJ Nº. 72.062.532/0001-64. LEONARDO MARTIGNAGO, CNPJ Nº 31.265.076/0001-72. MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02. R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.683.301/0001-18. JEAN CARLOS CONFORTIN, CNPJ Nº 22.913.890/0001-65. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 12 de julho 2022. DARLEI TRENTO; PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 049/2022 - EMPRESA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME, CNPJ Nº. 72.062.532/0001-64. LOTES: 03,04,05,11,14,15. LEONARDO MARTIGNAGO, CNPJ Nº 31.265.076/0001-72. LOTES: 06,08. R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.683.301/0001-18. LOTES: 01,02,07,09,13. JEAN CARLOS CONFORTIN, CNPJ Nº 22.913.890/0001-65. LOTES: 16. MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02. LOTES: 10,17

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 15/07/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - PATO BRANCO

Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br / whats app: (46) 99107-6394.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022 - A Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor de Pato Branco - PROCON, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a impossibilidade de notificação por via postal no endereço constante dos autos, **TORNA PÚBLICO e NOTIFICA** o fornecedor **EDUARDO VOLMAN DA SILVA MUTZENBERG** (26.369.688/0001-75), para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo nº 163/2021 - fls.22/28, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital, para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/1997. Não apresentado o recurso, fica desde já NOTIFICADO para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 55 do Decreto Federal 2181/1997). Fica ciente também que a guia para recolhimento da multa, deverá ser solicitada junto ao Setor de Tributação do Município. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão. Dado e passado, nesta cidade de Pato Branco-PR, aos 14 de julho de 2022. Eu, Milena Augusta Andrade Ribeiro, servidora, digitei e subscrevi.

ELAINE DIAS MENEGOLA - Diretora do PROCON/Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 190/2022. Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo nº 81/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanhos pequeno, médio, grande e extra grande, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens nº 01, 02, 03 e 04. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 13 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Milton João Dalmuth - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 80/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 03/08/2022;

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços Pessoa Jurídica especializadas em Recreação de Serviços e Música para centro municipal de idosos com atividades de música e dança. A contratada se responsabilizará por equipamentos suficientes para prestar um serviço com som de qualidade, e disponibilizar no mínimo 2 músicos. O serviço será prestado 4 dias no mês, sendo um evento semanal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 14/07/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/08/2022;

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, com potência mínima de 75 CV, conforme Solicitação Nº 601/2022 do Sistema Betha Compras. Em conformidade com o Termo de Convênio Nº 203/2020, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de Palmas - Protocolo No 16.232.674-0, de acordo as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 14/07/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 113/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 05/08/2022;

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - LICITAÇÕES -E: www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.254.333,34 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 14/07/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 08/08/2022;

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 92.333,33 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para realização de diagnóstico socioterritorial da situação da infância e adolescência, a fim de desenvolver ações de forma mais assertiva em prol ao público infantojuvenil dessa municipalidade, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 14/07/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 049/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de materiais de construção (Pedra Brita, pedra Bicada, Pó de pedra e Pedrisco) para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e de mais Secretarias desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** foi vencedora dos itens, com o valor global de R\$ 1.657.050,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Mangueirinha, 14 de Julho de 2022
ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de material de higiene e limpeza para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2022 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 14 de Julho de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 105/2022
DATA: 14.07.2022
SÚMULA: Nomear o Senhor Luis Fernando Pedrosa, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2019.***(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Zatta Transporte Escolar Eireli**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 04**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,82	6,79
MENSAL	13.487,43	15.741,94

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2019.***(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Jose Nunes de Oliveira Eireli**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 08**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	6,21	7,30
MENSAL	15.388,38	18.089,40

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
012/2019***(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Juliano Enderle**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 01**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,63	6,71
MENSAL	14.872,11	17.726,48

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 013/2019***(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Gilmar Antonio Sbicigo**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 02**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,64	6,84
MENSAL	12.027,69	14.579,46

LOTE 06

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,92	7,20
MENSAL	11.313,12	13.759,20

LOTE 04

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,86	7,10
MENSAL	13.167,42	15.953,70

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2019***(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 09**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,89	6,59
MENSAL	12.369,00	13.839,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 015/2019***(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Paulo Schabarum Transportes**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 03**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	6,20	6,52
MENSAL	15.884,40	16.704,24

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 017/2019 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)****CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Jocemir Bosco**DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:**LOTE 05**

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	6,21	6,70
MENSAL	12.379,82	13.356,65

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022***(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022)***CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022***(Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2022)***CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença**CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**OBJETO:** Assinatura Anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Tiago Gambeta Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.657,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais).**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** IW8 Indústria, Comércio e Representação Comercial Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Ingavias Comércio e Serviços de Sinalização Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.446,50 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3251/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Mundial Decorações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.298.788/0001 – 88.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de divisórias e cortinas persianas a serem instaladas nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 067/2022.

Valor do Contrato: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Vigência: De 14 (quatorze) de Julho de 2022 até 14 (quatorze) de Julho de 2023.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3252/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Decorinter Indústria e Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.884.308/0001 – 35.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de divisórias e cortinas persianas a serem instaladas nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 067/2022.

Valor do Contrato: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

Vigência: De 14 (quatorze) de Julho de 2022 até 14 (quatorze) de Julho de 2023.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventuais aquisições de iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio e sistema hidráulico de prevenção contra incêndio. Itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas do município de Coronel Vívda. Prazo: 12 meses, de 13.07.2022 a 12.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
88/2022	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	31.172.254/0001-10	439.900,00
89/2022	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	19.599.116/0001-17	84.980,30

Coronel Vívda, 12 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 54/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contêineres (contedor de lixo) e lixeiras monobloco para instalação no perímetro urbano do município de Coronel Vívda - PR. Prazo: 12 meses, de 13.07.2022 a 12.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
85/2022	DISBRAPLAC LTDA	05.168.674/0001-13	14.925,00
86/2022	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.991.854/0001-73	67.739,85
87/2022	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29	20.970,00

Coronel Vívda, 12 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022-PMC****CONTRATANTE:** Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n.º 967.311.099-91 e,**CONTRATADA:** BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 04.904.666/0001-25, localizada na Rua Araucária, 32 - Centro, na cidade de Honório Serpa (85.548-000), Estado do Paraná, representada por seu Administrador, Sr. Aieso Brustolim, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.734.289-7, inscrito no CPF sob n.º 019.752.559-84.**OBJETO:** Execução de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.**VALOR:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta despesa desdobrada 3670 e 3673.**PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 270 dias.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2022.**FORO:** Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Coronel Vívda, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PRAditivo nº 01 ao Contrato nº 77/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Este Termo Aditivo tem por objetivo o **AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA**, embasado nos termos da Cláusula Sétima, Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada, cronograma reprogramado, indicação contábil e deliberação superior. Fica aumentado o valor total de R\$ 12.925,38 para a execução de serviços e fornecimento de materiais para a substituição da tubulação existente no local e que não pode ser aproveitada, não sendo previsto inicialmente no contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.Aditivo nº 02 ao Contrato nº 77/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO**, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23.07.2022 a 20.09.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

Estado do Paraná

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itaipava D' Oeste, através do Departamento de Urbanismo, convoca para uma importante Reunião da HABILITAÇÃO dos inscritos do Empreendimento das 35 unidades habitacionais do Loteamento Fênix IV, parceira Caixa Econômica Federal/ Município de Itaipava D' Oeste, no dia 26/07/2022 (terça-feira) às 14h00, na Casa da Cultura, Rua Santos Dumont nº 80, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

- Abel Pagno
Adiel Leite de Lima
Adriana Izaura Pasquali
Aline Furtado
Ana Paula da Silva Pilonetto
Andrei Fernando Caldato
Andreia Aparecida Teixeira
Andressa Cechinel
Claudia Regina de Lima Franco
Cristiana Furquim
Daiane Regina Silvestrini
Daniela de Quadro Machado
Debora Taís da Silva
Debora Werli
Douglas Jesus Menegon
Everton Rodrigues de Oliveira
Flavieli Neliti Ferreira
Francieli Hugen
Gessi dos Anjos da Silva Pereira do Nascimento
Gessica Pegorini
Gilberto Lucio Maia
Gilmar da Silva
Graciele Reichembach dos Santos
Guiomar Jose da Costa
Gustavo Alberto Michel
Henrique Kobielski
Ironita Maria do Nascimento
Jeferson Meireles da Silva
João Wilian Barbosa Marques
José Vagner de Oliveira
Juliana Lovatto
Kelly Cristina de Godoy
Leonice Terrezinha Ticheski Luiz da Silva
Luana Cristiana Gnoatto
Luciane Antunes
Luciane Cristina Tozetto
Lucilene Venuk
Lurdes Alves
Marcos Antonio Lopes Barros
Maria de Fatima Filakoski
Maria Erinalva de Araujo
Maria Neli Kufner
Maria Terezinha Chagas
Mariane Godoy Ribeiro
Marlene Ferreira Do Arte
Marli Terezinha Gobbi
Mateus Gubert de Souza
Nathan Dubena
Nelson Ecker
Neuza Aparecida Alves Chenet
Nilson Batista de Azevedo
Odair Longo
Pierina de Lourdes Southier
Poliana Lumara Locatelli
Rosane Hoffmann
Roselaine Aparecida Oliveira Santos
Rosimar Macarini da Silva
Salette de Fatima Alves Cavalheiro
Samara Paula Petkovicz
Sandro Antonio Bygunas
Sergio Diego Marciniaki
Sergio Luiz Cavalheiro
Valderi Jose Ferreira

Sendo o que temos no momento, agradecemos.

Atenciosamente,

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 01/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022. Município: Município de Coronel Vivida. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Este apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO das rubricas do Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 01/2022, emendada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento, no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da entidade e autorização do Município. Fica alterada a planilha de aplicação dos recursos - FUNDEB. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: MINI CARREGADEIRA, FRESADORA DE ASFALTO, VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA E MINI ESCAVADEIRA, SEM USO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 até as 08h00min do dia 02 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 02 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 900.500,00. Prazo de entrega: 180 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de julho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA - PR
AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - PROCESSO Nº. 60/2022
Data de abertura: 21/06/2022 Horário: 09:00 horas - TIPO: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de Sistema controle e relatórios de notas fiscais de produtor rural, para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:
VENCEDOR: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 23.299.477/0001-15
Lote Item Qtd. Und. Complemento V. Unit. V. Total
01 1 12 MES Software de movimento econômico para realizar emissões de notas fiscais de produtores rurais com a praticidade de baixas com o leitor de código de barras. Além de gerar relatórios gerenciais para o movimento econômico do município, e exportação do arquivo, das baixas de notas fiscais para a secretaria da fazenda. 866,00 10.392,00
01 2 1 SV Implantação, customização, treinamento, configurações gerais do sistema. 108,00 108,00
VALOR TOTAL R\$ 10.500,00
Clevelândia, 14 de julho de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA - PR
AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022 - PROCESSO Nº. 66/2022
Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) Cestas Básicas para distribuição aos municípios que buscam Auxílio Alimentação ofertados pela Assistência Social no município de Clevelândia, Estado do Paraná. Estado do Paraná, considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:
VENCEDOR: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.191.505/0001-68 - R\$ 210.000,00
Item Qtd. Und. Discriminação Item V. Unit. V. Total
1 2000 Und. kits cestas básicas, embalados em fardo transparente resistente, constituído dos elementos cada cesta básica deverá ser composta dos produtos abaixo especificados: 01 (um) pacote de arroz sobralizado, classe longo fino, tipo 1 polido, embalagem contendo no mínimo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) pacote de feijão preto tipo 1 grãos inteiros, pacote branco, tipo 1 polido, embalagem contendo no mínimo 5 kg cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) pacote de açúcar cristal, embalagem contendo no mínimo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 02 (dois) pacotes de farinha de trigo especial, tipo 1, embalagem com 1 kg cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) pacote de milho (fécula), produzido a partir de grão de milho na cor amarela, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) pacote de macarrão 02 (dois) pacotes de macarrão com ovos, embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) pacote de leite em pó instantâneo, para leite, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) pacote de farinha de milho flocada, produzido a partir de grão de milho na cor amarela, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) extrato de tomate - deve ser preparado com frutos maduros, escorridos, sem pele e sementes; é salmista; adição de 1% de açúcar e 2% de cloreto de sódio; o produto deve estar pronto de fermentação e não pode indicar processamento defensivo; características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio; embalagem: contendo no mínimo 340 gramas; deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) fermento em pó químico - características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor: branca, sabor e odor próprios; não deve apresentar empolamento; embalagem contendo no mínimo 100 gramas de produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria 01 (um) sabonete: barra retangular, fragrância própria; composição: a base de sódio, água, glicerina, carbonato, cloreto de sódio, perfume, óleo, edta, bit; embalagem: pacote plastificado contendo uma unidade de no mínimo 90 gramas.
Clevelândia, 14 de julho de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - (Processo Licitatório 82/2022). DATA DO AVISO: 07/07/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: TRINDADE & TRINDADE ARQUITETURA E CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA - ME - CNPJ: 39.363.747/0001-40.
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e revitalização do Anfiteatro Municipal Cecília Bilan, conforme descritivo abaixo:
ITEM Descrição do Item Unid. Valor Unitário Valor Total do Item R\$ R\$
1 -Levantamento de dados, imagens, medidas, materiais existentes da obra "in loco", para desenvolvimento da planta baixa, cortes e fachadas.
-Projetos Arquitetônicos do Teatro existente.
-Nova proposta de projeto arquitetônico desenvolvendo circulação externa com acessibilidade, rampas, reconfiguração do palco e banheiros, ambientes de apoio e divisões.
-Projetos de Interiores com proposta de revestimentos, mobiliários, decorações, cores e metais e louças, soluções acústicas e demais itens que venham a compor.
-Projetos luminotécnicos internos e pontos específico externos.
-Reformulação fachada(pintura) com inclusão de elementos, cores e iluminação.
-Memorial descritivo.
-Planilha quantitativa para orçamentos.
VALOR E PAGAMENTO: Pela e elaboração de projetos arquitetônicos e revitalização do Anfiteatro Municipal Cecília Bilan, a Contratante pagará ao Contratado no valor de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais) pagos até dez dias após a entrega do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa - 1179.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERANSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 83/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Data da Licitação: Dia 29 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Aparatos De Ar Condicionado, Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Móveis, Cadeiras, Colchões, Colchonetes, Tatames, Kits Para Coleta De Resíduos Orgânicos E Seletivos, Cama Elastica, Piscina De Bolinhas E Suportes Para Fixação De Aparelhos De Tv, Para O Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.107.752,80. Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 13:00h/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - (Processo Licitatório 74/2022). HOMOLOGADO EM 13/07/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: SILVANE VENZON 03513214979 - MEI - CNPJ: 12.956.237/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, limpeza e organização dos enfeites natalinos e de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, praça municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 45/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QTDE., UNID., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for decoration of Christmas trees and structures.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de R\$ 56.430,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.00 - Departamento de Indústria Comercio e Turismo; 11.01 - Divisão de Indústria Comercio e Turismo; 2266.100142.038 - Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comercio e Turismo; 3.390.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1243.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação será formalizada pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Bom Sucesso do Sul, 14 de Julho de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERANSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022
Processo Licitatório Nº 73/2022 - HOMOLOGADO EM: 13/07/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/07/2022 à 13/07/2023)
DEONTORA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - EPP - CNPJ: 11.285.223/0001-69.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manta asfáltica para instalação em prédios públicos, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito(s) abaixo do Pregão Eletrônico nº 44/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:
LOTE 01
Item Descrição dos Itens e Serviços: Unid. Qtd. Valor Unit. (R\$) Valor Total do Item (R\$)
1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento No Crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para cobertura tipo telha aluzinco ondulado/trapezoidal. MARCA PROPRIA. m² 4.000 54,50 218.000,00
2 Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento No Crack, cor a ser definida pela Administração (qualquer cor) (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para cobertura tipo telha aluzinco ondulado/trapezoidal. MARCA PROPRIA. m² 4.000 59,50 238.000,00
3 Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento No Crack Cor a ser definida pela Administração (qualquer cor) (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para cobertura tipo telha cerâmica, qualquer modelo. MARCA PROPRIA. m² 3.500 59,50 208.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 664.250,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 664.250,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; Despesa: 1584; Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão de Esportes; 2781.2002.036 - Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 - Material de consumo; Despesa: 868.
Bom Sucesso do Sul, 14 de Julho de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERANSI
Prefeito Municipal

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2825/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA PAGNUSSAT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 - 45, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal do Município de Itaipava D'Oeste, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2020, fica alterado o valor contratual do item nº 05, reduzindo e alterando de R\$ 898.722,94 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 867.865,47 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao equilíbrio e redução de preços no valor de R\$ 0,51/litro de gasolina, conforme novos preços nos custos da distribuidora de combustível, reduzindo o valor total do contrato de R\$ 1.084.655,40 (um milhão oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 1.053.797,93 (um milhão, cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos), e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 29 (vinte e nove) de junho de 2022 para 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, conforme requerimento da empresa, justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itaipava D'Oeste, 07 (sete) de julho de 2022.
Município de Itaipava D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
PORTARIA Nº 1889/2022
DATA: 14.07.2022
Súmula: Exonerar o Senhor Willian Paulo Perondi.

Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Lists administrative acts regarding human resources and public works.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2022 - PMR.
Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Pontocom Brindes Ltda, no valor total de R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).
Renascença, 14 de julho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, por prazo indeterminado, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-ESTADO DO PARANÁ

ATOS CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná nº 004/2019, informamos sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

Ato nº Legislativo nº 018/2022 de 20 de JUNHO de 2022. Beneficiário: **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00. Concessão de 03 (três) diárias no valor Total de R\$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação 1ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses " O municipalismo Pós Eleições 2022" dias 22 a 24 de junho de 2022 na cidade de Curitiba – Pr.

Ato nº 019/2022 de 20 de junho de 2022. Inscrição Vereadores **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00 e **Pedro A. Kleinibing** CPF nº 059.059.360-27 no valor de R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitante reais) Participação na 1ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses " O municipalismo Pós Eleições 2022" dias 22 a 24 de junho de 2022 na cidade de Curitiba – Pr.

Ato Legislativo nº 020/2022 de 20 de junho de 2022. Beneficiário: **Jorge Alberto Stedille**. CPF nº150.659.019-53. Concessão 03 (três) diárias no valor Total de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação no Curso Lei nº 13/709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada na Administração Pública, das 22 a 24 de junho na cidade de Curitiba – PR

Ato Legislativo nº 021/2022 de 20 de junho de 2022. Inscrição Vereador **Jorge Stedille** CPF nº 150.659.019-53 Concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais) Participação no Curso Lei nº 13/709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada na Administração Pública, das 22 a 24 de junho na cidade de Curitiba – PR

Ato Legislativo nº022/2022 de 20 de junho de 2022. Beneficiário: **Pedro Adolfo Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27 no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação 1ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses " O municipalismo Pós Eleições 2022" dias 22 a 24 de junho de 2022 na cidade de Curitiba – Pr.

Ato Legislativo nº023/2022 de 29 de junho de 2022. Beneficiário: **Pedro Adolfo Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27, ½ (meia) diária no valor R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) se deslocou a cidade de Curitiba – Pr no dia 29 de junho do corrente para receber um KIT esportivo para a escola Terezinha Rocha.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 18/2022
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ nº 18.678.159.0001/25, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito da Contrato n.º 42/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 18/2021, Processo n.º 40/2021, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 13 de julho de 2022. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022
Extrato de contrato nº 31/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022. PARTES: **Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP**, CNPJ nº 07.976.695/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de Desfibrilador Instramed Istm n.º de série 1120491S880, para utilização do Samu 192 Sudoeste do PR. **VALOR TOTAL: R\$ 380,00**
PREZO DE VIGÊNCIA: Seis (06) meses após a assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO** 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR FORO: Comandante de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Julho de 2022. Disnei Luquini – Presidente do **CIRUSPAR** e Diego de Almeida – Representante Legal de **Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 38/2022
Extrato de Inexigibilidade nº 04/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e **Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP**, CNPJ nº 07.976.695/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de Desfibrilador Instramed Istm n.º de série 1120491S880, para utilização do Samu 192 Sudoeste do PR. **VALOR: R\$ R\$ 380,00**. **PREZO:** Seis (06) meses após a assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva na região, no que tange a comercialização dos equipamentos, peças, acessórios e também a prestar assistência técnica com exclusividade nos produtos da Marca INSTRAMED em toda a região, com previsão em declaração de exclusividade expedida pela Instramed Indústria Médica Hospitalar Ltda. Portanto não há outra empresa na região que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita. ", 14 de julho de 2022. Disnei Luquini – Presidente do **CIRUSPAR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 38/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de Desfibrilador Instramed Istm n.º de série 1120491S880, para utilização do Samu 192 Sudoeste do PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90	R\$ 380,00

Pato Branco, 14 de Julho de 2022. **Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores e recapagens de pneus necessários à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Consórcio Pinhais com sede em Coronel Vivida – PR. Prazo: de 12.07.2022 a 11.07.2023. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
01/2022	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77	34.680,00
02/2022	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	348.320,00
03/2022	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	22.690,00
04/2022	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	44.000,00
05/2022	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	22.690,00
06/2022	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	81.780,00
07/2022	RECAPADORA MARRECAS LTDA	05.689.415/0001-38	82.148,00
08/2022	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	83.478,08

Coronel Vivida, 11 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Presidente.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JUNHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – R\$ 12.672,24; BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA – R\$ 11.178,60; AR LIMP LTDA – R\$ 3.690,00; ARGOS LTDA – R\$ 9.991,76; CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA – R\$ 11.972,57; DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – R\$ 11.384,84; EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA – R\$ 2.829,98; GIOVANI LOS 01999706201 – R\$ 3.231,00; SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – R\$ 8.068,86; TECNO MAQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA – R\$ 20.500,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 73.334.476/0001-32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: 04.131.427/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **AR LIMP LTDA** CNPJ: 31.314.488/0001-55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **ARGOS LTDA** CNPJ: 42.262.411/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA** CNPJ: 37.550.502/0001-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** CNPJ: 24.419.569/0001-54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA** CNPJ: 02.309.765/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **GIOVANI LOS 01999706201** CNPJ: 41.465.151/0001-00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** CNPJ: 07.665.456/0001-10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **TECNO MAQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA** CNPJ: 26.338.544/0001-51

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA** – R\$ 28.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ: 07.075.504/0001-10

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 15 de JULHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022-PMM

REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022 –

PMM

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha

CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA

CNPJ: 28.103.153/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de engenharia para execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 09 (Nove) casas populares em placas de concreto a pedido da Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 466.717,68 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do Município de Mangueirinha no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) alocados na dotação 06.01.1.022.4.4.90.51.00.00.00 (580), consignados no orçamento 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2022.

Mangueirinha, 08 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022-PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

021/2022 – PMM

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 00.975.647/0001-39

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a demanda das Secretarias desta municipalidade.

VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00 (061), consignadas no orçamento 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.

Mangueirinha, 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.951, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de Governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2023, as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - metas e riscos fiscais;

III - disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - estrutura e organização da lei orçamentária;

V - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII - programas e Fundos.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

Das metas fiscais

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, da seguinte forma:

I - Demonstrativo I: metas anuais;

II - Demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas as ocorridas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - as modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - a revisão da planta de valores de imóveis urbanos;

III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV - o aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos, de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e

V - a concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, que conterão: I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 6º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001; e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou dos Fundos Municipais de Desenvolvimento, Criança e Adolescente, Assistência Social, Idoso, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura e de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2023, fica estabelecido o montante de R\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do valor estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) será consignado à Reserva de Contingência.

§ 2º Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas", será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Os recursos consignados no parágrafo único do art. 8º desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de alterações no Poder Executivo, as emendas e alterações propostas pelo Poder Legislativo a proposta orçamentária, serão classificadas na programação orçamentária "99.99.02.999.9999", elemento de despesa "9.999.99 – Reserva de Contingência".

Art. 10. A Lei Orçamentária, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais, desta Lei.

Art. 11. Na Lei Orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2022, com base de correção relativa a 30 de junho de 2022.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2022.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2022.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - empréstimos e contr

Parágrafo único. Não ocorrendo o previsto no caput deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2023, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 38 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:

- I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;
- III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;
- IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

§ 1º Não integrarão o limite de abertura de crédito suplementar previsto no caput os seguintes:

- I - decorrentes de excesso de arrecadação;
- II - decorrentes de superávit financeiro;
- III - referentes ao grupo de natureza da despesa 31- Pessoal e Encargos Sociais, em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo.
- IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e
- V - Despesas decorrentes de ações e sentenças judiciais.

§ 2º As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

§ 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas do resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos trinta dias subsequentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programadas no Anexo I desta Lei, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º Os custos decorrentes da implementação do projeto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 44. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, bem como a evolução do patrimônio líquido e o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 45. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166, da Constituição Federal, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 46. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 18 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2023, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 47. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 2,2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superior.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas impositivas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, pelo número de vereadores eleitos no Município.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º a 10 do art. 166, da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

§ 5º O valor do limite para apresentação das emendas impositivas de bancada será obtido a partir da divisão do montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, pelo número de bancadas eleitas na Câmara Municipal, sendo que o valor destinado à cada bancada será dividido proporcionalmente pela quantidade de vereadores que a compõe.

Art. 48. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, considerar-se-á impedimentos de ordem técnica:

- I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;
- II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
- III - desistência expressa do autor da emenda;
- IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro do projeto;
- VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
- VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 8º desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da Lei Orçamentária.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal.

§ 4º Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no § 3º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais, que permanecerem com impedimento técnico, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 6º Além dos impedimentos técnicos previstos neste artigo, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica de emendas impositivas.

§ 7º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Fica adequada a Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

• Esta Lei será publicada na íntegra com todos os anexos no AMP na data de 15/07/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3253/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.492.332/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamento para telefonia a ser instalada na central telefônica da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2022.

Valor do Contrato: R\$ 3.154,00 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Vigência: De 14 (quatorze) dias de Julho de 2022 até 14 (quatorze) de Outubro de 2022.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 14 DE JULHO DE 2022

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

RESOLUÇÃO Nº 148 DE 14 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomear a comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.275, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 736.664,75 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 736.664,75 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.40 - 000 (101)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	58.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 - 510 (181)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
3.3.90.39 - 511 (182)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	193.164,75
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.39 - 000 (198)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 - 000 (413)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.39 - 000 (460)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	44.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.39 - 000 (906)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.500,00
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.39 - 000 (873)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.39 - 000 (1060)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 - 000 (1242)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
	TOTAL	736.664,75

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	193.164,75

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.46 - 000 (107)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 - 000 (108)	Auxílio-Transporte	5.000,00
3.1.91.13 - 000 (109)	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.14 - 000 (110)	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.39 - 000 (114)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
3.3.90.93 - 000 (115)	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52 - 000 (116)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 - 510 (184)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	150.000,00
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.14 - 000 (194)	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

3.3.90.30 - 000 (195)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 000 (196)	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 - 000 (197)	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 - 000 (412)	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
3.3.90.40 - 000 (414)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.30 - 000 (456)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 000 (458)	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36 - 000 (459)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
4.4.90.52 - 000 (463)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.30 - 000 (903)	Material de Consumo	10.500,00
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.36 - 000 (872)	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 000 (1125)	Obras e Instalações	120.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.36 - 000 (1241)	Outros Serviços de Terceiros - PF	40.000,00
	TOTAL	736.664,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066